

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

A grande tarefa que se apresenta aos poderes públicos na área da educação é elaborar e por em execução um Plano Nacional de Educação - que permita assegurar, em prazo previsto, a cada criança e a cada jovem brasileiro, um mínimo progressivamente alargado de oportunidades de estudo. Para isto será necessário mobilizar todos os recursos financeiros disponíveis para o custeio das despesas com a educação, formular critérios explícitos e rigorosos que permitam a cada município elaborar seu próprio plano, determinando precisamente o montante dos serviços educacionais que poderá instalar e manter, bem como estabelecer as bases para o financiamento do programa com quotas proporcionais aos recursos locais, estaduais e federais. Dêste modo se poderá assegurar a cada brasileiro, onde quer que tenha nascido e qualquer que seja sua condição sócio-econômico, o gozo de direitos educacionais básicos e contribuir para a integração nacional, compensando, ao menos no campo da educação, as grandes diferenças de desenvolvimento e de riqueza das diversas regiões do país.

Procuramos esboçar, a seguir, os objetivos gerais que poderiam ser alcançados através do PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, num prazo de cinco anos, através da aplicação conjunta dos recursos mínimos reservados pela Constituição nos orçamentos da União (10%) dos Estados e dos Municípios (20%) para o custeio das tarefas educacionais, mediante convênios a serem firmados com cada unidade da federação.

Uma vez elaborado em bases definitivas, o Plano deverá ser submetido ao Poder Legislativo que, aprovando-o reservaria, para o seu financiamento, a quota mínima das rendas tributárias da União destinadas à Educação e que excedem aos encargos de manutenção da rede federal de ensino.

I - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

A - ENSINO ELEMENTAR

- 1) Para cada grupo de 100 crianças que possam ser reunidas num raio de 3 quilômetros, nas zonas rurais, um Núcleo Educacional Rural dotado de um salão de 60 m², iluminação, água potável e instalações sanitárias, um rádio receptor, uma pequena biblioteca básica de 100 volumes e residência do professor. Funcionará supletivamente como unidade de coordenação das atividades locais de todos os serviços nacionais e estaduais de assistência e como agência de correios.

10 000 unidades a Cr\$ 1 000 000,00 cada 10 bilhões

- 2) Para grupos de 150 a 300 crianças, um Centro Educacional Distrital, dotado de duas a três salas de aula, iluminação elétrica, água corrente e instalações sanitárias, rádio-receptor, biblioteca popular (250 volumes) residência do diretor, com local para hospedagem de médico ou agrônomo visitante.
Funcionará como centro de coordenação das atividades assistenciais dos Núcleos Escolares Rurais.
4 000 unidades a Cr\$ 3 000 000,00 cada 12 bilhões
- 3) Nos aglomerados de 500 a 2 000 habitantes instalar "Grupos Escolares para ministrar cursos em dois turnos, com quatro e meia horas de aula cada e 200 dias letivos ao ano, para tôdas as crianças de 7 a 12 anos.
5 000 unidades a Cr\$ 4 000 000,00 cada 20 bilhões
- 4) Nos aglomerados de mais de 2 000 habitantes, os novos Grupos Escolares serão dotados de Classes Complementares de 5ª e 6ª séries, equivalente à 1ª e 2ª ginásial para jovens de 11 a 14 anos de idade.
2 000 unidades a Cr\$ 5 000 000,00 cada 10 bilhões
- 5) Nos centros industriais em que parcela ponderável das mães trabalham fora de casa, instalar Escolas-Parque que receberão as crianças por 4 horas mais, depois do horário de classe comum, para estudo dirigido, educação para o trabalho e atividades desportivas.
1 000 unidades a Cr\$ 15 000 000,00 cada 15 bilhões

B - FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO

- 6) Reparcelamento ou construção e equipamento de 100 Escolas Normais para funcionamento como Centros de Treinamento de Professôres Primários com duas séries anuais de estudo e prática em serviços junto a Grupos Escolares, para 50 000 jovens graduados em curso ginásial e maiores de 16 anos.
100 unidades a Cr\$ 10 000 000,00 cada 1 bilhão
- 7) Construção e equipamento de 50 Centros de Formação do Magistério para formar professôres de Classes Complementares com cursos de 2 séries em tempo integral para 20 000 jovens graduados em curso de nível colegial.
66 unidades a Cr\$ 15 000 000,00 cada 1 bilhão

C - ENSINO DE NÍVEL MÉDIO

- 8) Para cada cidade de mais de 5 000 habitantes ou parcela de

25 000 dos núcleos mais populosos, um Centro Integrado do Ensino Médio para 500 alunos, devendo funcionar em 5 séries anuais (3ª e 4ª ginásial e 1ª à 3ª colegial) com um tronco comum de 4 matérias obrigatórias e troncos optativos do estudo de línguas vivas, de arte, de atividades ligadas ao comércio e à indústria e de formação de técnicos de nível médio para a indústria, dos quais cada aluno escolherá, anualmente, duas disciplinas para cursar.

1 000 unidades a Cr\$ 20 000 000,00 cada ,,,,,,,,,, 20 bilhões

D - ENSINO SUPERIOR

9) Centros de Ensino Técnico nos núcleos urbanos de mais de 25 000 habitantes para 20% dos graduados em cursos de nível colegial. Funcionarão com duas séries de estudo e treinamento intensivo para formar auxiliares de engenheiros, topógrafos, práticos em agronomia e veterinária, laboratorismo e pessoal para a administração e os serviços públicos.

200 unidades a Cr\$ 50 000 000,00 cada 10 bilhões

10) Duplicação das vagas iniciais para o ensino superior, sendo 7 500 para as carreiras de engenharia e 5 000 para medicina. Construção da cidade universitária da Universidade do Brasil, uma vez reajustada sua estrutura para triplicar o número de matrículas que oferece a construção de Conjuntos Residenciais dotados de praças de esporte para as comunidades estudantis das principais cidades brasileiras.

..... 20 bilhões

11) Edificação da Universidade de Brasília e preparo do pessoal docente que nela deverá trabalhar a partir de 1964. Sua matrícula inicial será de 2 000 alunos e crescerá cada ano até atingir 10 000 em 1970, sendo os alunos selecionados por concurso em todo o país. Será devotada especialmente à pesquisa e ao estudo dos problemas de desenvolvimento e aos cursos de pós-graduação para docentes do ensino superior e especialistas em todos os campos do saber.

..... 7 bilhões

12) Organização de cursos de pós-graduação junto às equipes mais altamente qualificadas do país, em cada Universidade ou Instituto de Pesquisa que tenha condição para tal, destinados ao aperfeiçoamento do pessoal docente de todos os estabelecimentos nacionais de nível superior e à formação de especialistas.

..... 3 bilhões

E - BÔLSAS DE ESTUDOS

- 13) Manter um Serviço Nacional de Bôlsas de Estudos destinadas a:
- a) assegurar anualmente aos docentes de nível superior e aos especialistas de todos os campos do conhecimento, 500 bôlsas de estudos no estrangeiro e 1 000 bôlsas de pós-graduação no país;
 - b) assegurar a cada município brasileiro que não conte com estabelecimentos oficiais de ensino médio um mínimo anual de 10 bôlsas de estudos e de manutenção para os alunos que concluem o curso primário com maior proveito e não tenham comprovadamente condições de prosseguir os estudos, por carência ou insuficiência de recursos;
 - c) assegurar 10 000 bôlsas de manutenção do valor igual ao salário mínimo regional para serem atribuídas pelas organizações estudantis, através de concurso, aos jovens que alcançarem aprovações nos exames vestibulares de cursos superiores e sejam carentes de recursos.

..... 4 bilhões

F - LIVRO DIDÁTICO

- 14) Organizar um Serviço Nacional do Livro Didático destinando-lhe o parque gráfico da antiga Imprensa Oficial que permaneceu no Estado da Guanabara, e assegurando as editoras privadas as condições de que goza a imprensa periódica, para tornar o livro de estudos de todos os níveis realmente acessível ao estudante brasileiro, através da publicação e venda a preço de custo ou distribuição subvencionada de
- a) cartilhas de alfabetização, livros de leitura e de estudo para o curso elementar;
 - b) guias para o professor primário, do ensino de linguagem, do uso dos números de ciências físicas e sociais, de história pátria e de noções dos direitos e deveres atribuídos pela lei aos cidadãos brasileiros;
 - c) manuais para o professor de cada matéria ministrada nas escolas de nível médio;
 - d) livros de texto para todos os campos do conhecimento no nível universitário;
 - e) tradução das obras técnicas de cultura humanística, científica e técnica para o português.

..... 6 bilhões

G - DIFUSÃO CULTURAL

- 15) Colocar os recursos de difusão pelo rádio, pela televisão, pe-

la imprensa e pelo cinema de que dispõe a União, a serviço da Campanha Nacional de Educação e de um Programa de Capacitação do Magistério Primário e Médio.

H - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO

- 16) Elaborar e pôr em execução um programa nacional de desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica destinado a coordenar as atividades dos diversos órgãos devotados a êsse campo e assegurar-lhes mais amplos recursos.

..... 10 bilhões

I - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

- 17) Proceder à reestruturação do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista a transferência dos órgãos de elaboração e coordenação da política educacional brasileira para a nova capital e capacitá-lo a promover, dali, a execução do Plano Nacional de Educação, em colaboração com as administrações estaduais e, por intermédio desta, com os municípios.

II - CAMPANHA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Simultaneamente com a execução do Plano Nacional de Educação seria levada a efeito, sob o patrocínio direto da Presidência da República, uma Campanha Nacional de Educação com o objetivo de mobilizar todos os brasileiros que tiveram o privilégio de estudar, para as tarefas de recuperação cultural e cívica dos jovens e adolescentes que não puderam frequentar escolas primárias na idade apropriada.

A Campanha não se destina a criar um sistema educacional paralelo e de pior qualidade para as classes populares, mas a atender, por métodos mais flexíveis e de resultados imediatos, às carências gritantes com que nos defrontamos. Atuará, enquanto estiver em execução o Plano Nacional de Educação, que deverá criar, dentro de um prazo previsto, a rede nacional de ensino, aberta a todos e capaz de dar a cada jovem brasileiro uma escolarização normal e à altura do desenvolvimento já alcançado pelo País. Por isso mesmo, será organizada em moldes de campanha e entrugues à iniciativa dos brasileiros que se quizerem dedicar a tão altos objetivos, em colaboração com as emprêsas comerciais, agrícolas e industriais que empreguem mais de 100 pessoas que, neste esforço, darão a contribuição educacional a que as obriga o art. 168-III, da Constituição Federal. Um apêlo da Presidência da República será feito aos concessionários dos serviços de rádio-difusão e aos ór -

gãos de imprensa para se integrarem na Campanha com a alta contribuição de que são capazes.

A Campanha terá como propósito fundamental instalar Núcleos de Recuperação Educacional em cada bairro, sítio, fazenda ou onde quer que se encontrem jovens analfabetos ou insuficientemente instruídos.

Êstes Núcleos ministrarão cursos diurnos de alfabetização e educação cívica para jovens de 12 a 14 anos. À noite os mesmos Núcleos funcionarão como centros de recuperação cultural e cívica dos jovens de 14 a 20 anos, com o objetivo de qualificá-los para serem eleitores, através da alfabetização e de cursos de educação cívica.

A cooperação dos poderes públicos à Campanha será prestada através de subvenções para finalidades específicas; do fornecimento de materiais de ensino; da mobilização, a seu serviço, dos recursos de difusão pela imprensa, pelo rádio, pela televisão e pelo cinema com que conta a União e ainda do apóio das corporações militares e de todas as instituições civis que possam colaborar neste amplo esforço nacional que terá como metas:

- 1) não permitir que um adolescente brasileiro alcance os 14 anos idade do trabalho, sem o domínio das técnicas básicas de ler, escrever e contar;
- 2) não permitir que um jovem brasileiro alcance os 18 anos, idade de se fazer eleitor, ou os 21 anos, idade da responsabilidade civil plena, sem as condições mínimas para se fazer cidadão responsável.

..... 5 bilhões

CUSTEIO DO PLANO

O Plano Nacional de Educação será custeado com a quota reservada pela Constituição nos orçamentos da União (10%), dos Estados (20%) e dos Municípios (20%) para as despesas com a educação e com os recursos suplementares que nestas órbitas possam ser mobilizados. Deverá incorporar, também, a contribuição das empresas que empreguem mais de 100 pessoas (art. 168, itens III e IV da Constituição Federal) e, mediante convênio, uma parte das dotações empregadas com objetivos educacionais pelo SENAI, SENAC, SESI, SESC, SSR e entidades autárquicas.

Somente a quota de dez por cento da renda tributária da União seria suficiente para custear a quase totalidade das despesas com a edificação e equipamento da rede escolar prevista no Plano. Congregando as disponibilidades federais, estaduais e municipais se poderá dispor para a execução do plano, no próximo quinquênio, de importân-

cia superior a 440 bilhões de cruzeiros, pois as quotas mínimas somam nesse período, respectivamente, 150, 218 e 73 bilhões.

Avaliação da Renda Tributária de 1961 - 1965 - (em bilhões de cruzeiros)

<u>União, 10%</u>		<u>Estados, 20%</u>		<u>Municípios, 20%</u>	
1590	159	1090	218	368	73

Na execução do Plano a União deverá contribuir principalmente com o custo da edificação da rede escolar e de seu equipamento com o aperfeiçoamento do pessoal docente e a formação de pessoal de nível superior, cabendo aos municípios fornecer os terrenos, a conservação dos edifícios e, conjuntamente com o Estado, prover a manutenção das escolas. Para isto, cada município procederá ao levantamento das suas necessidades mínimas à luz dos critérios estabelecidos no Plano em seguida avaliará o custo da edificação, equipamento, conservação e manutenção de sua rede e fará cálculo da parcela destes custos que poderá cobrir com a aplicação da quota de 20% de sua renda tributária. O excedente será coberto pelo Estado para o conjunto dos respectivos municípios até o limite de sua quota mínima de 20% e pela União, à conta das verbas destinadas a financiar o Plano Nacional de Educação.

O custo do Plano, na parte de edificação, equipamento e de manutenção de serviços que competirão à União, é orçado em 155 bilhões de cruzeiros, com a seguinte distribuição:

<u>Ensino Primário</u>	<u>Unidades</u>	(Milhões Cr\$) <u>Preço Unitário</u>	(Bilhões Cr\$) <u>Custo Total</u>
1. Escolas Rurais	10 000	1 000	10
2. Escolas Distritais ..	4 000	3 000	12
3. Grupos Escolares	5 000	4 000	20
4. Cl. Complementares ..	2 000	5 000	10
5. Escolas-Parque	1 000	15 000	15
			<u>67-bilhõe</u>

Ensino Médio e Formação do Magistério, Escolas Técnicas Superiores

	<u>Unidades</u>	(Milhões Cr\$) <u>Preço Unitário</u>	(Bilhões Cr\$) <u>Custo Total</u>
1. Centro Educ. Médio...	800	25 000	20
2. Escolas Normais	100	10 000	1
3. Esc. Normais Superiores	55	15 000	1
4. Esc. Técnicas Sup. ^{res}	200	50 000	10
			<u>32 bilhões</u>

Acrescentando ao total de 100 bilhões de cruzeiros acima discriminado, as despesas com o ensino superior orçado em 30 bilhões, o programa de bolsas de estudos, avaliando em 4 bilhões, o do livro didático, avaliado em 6 bilhões e o do desenvolvimento científico, orçado em 10 bilhões, e, ainda, 5 bilhões para a Campanha Nacional de Educação, temos o custo total de 155 bilhões.

A esta importância devem ser acrescentados 10 bilhões anuais de despesas com a manutenção de serviços existentes custeados pela União, o que eleva as despesas federais com a educação a 205 bilhões de cruzeiros nos próximos cinco anos. Vê-se que o déficit a ser coberto com dotações orçamentárias excedentes do mínimo constitucional é de 46 bilhões para o quinquênio, importância que poderá ser paga com ônus pouco superior a 2,5% sobre o orçamento federal, no período.

Avaliamos o plano à base do valor atual do cruzeiro, mas a expectativa do incremento das rendas orçamentárias foi também modesta (20%). A alternativa com que nos defrontamos não aplicando um plano equivalente será de ver esses mesmos recursos - que seriam suficientes para custeá-lo e dar ao Brasil a rede educacional que seu desenvolvimento requer - dispensados pelo espontâneo e pelo favoritismo inevitáveis, quando não se conta com critérios precisos na aplicação de recursos públicos.